

Sábado

Teresina, 5 de setembro de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



EDITORIAL

Falta moral?!

Há pessoas no mundo que têm mais direitos que outras pessoas. Seres humanos que parecem mais humanos do que outros seres. Alguns usam grandes togas negras e se movimentam em salas refrigeradas. Possuem a pele mais clara, mais fina, modos mais refinados, vivem por muito mais tempo porque, logicamente, sua vida tem mais qualidade que a grande maioria dos mortais... comuns. Sim, há mortais comuns e outros incomuns.

Eles possuem casas, apartamentos, casas de campo, fazendas, mais apartamentos, carros de luxo, pequenos carros também de luxo, outros pequenos carros (de luxo também) e, para completar, mais fazenda, e ainda assim, por incrível que pareça, estas pessoas precisam de ... "auxílio moradia". Seria uma versão interessantíssima do "minha casa hollywoodiana", ou "minha mansão minha super vida". Como diria aquele piauiense que

gosta de sorrir de tudo e que faz piada mesmo quando não tem graça nenhuma... por aqui é quase impossível fazer um filme, mas...

Bem, não é só por aqui, acontece que em outros estados há protestos, pessoas ficam indignadas e se manifestam. Vê-se num jornal a foto de um indivíduo indignado com um parlamentar e jogando contra ele uma pizza. O sujeito foi preso logo em seguida, mesmo assim não hesitou em fazer o protesto. Os beneficiários se defendem. Ora, pode até ser imoral, mas é legal. Está tudo dentro da lei. Sim, legalidade é a palavra de ordem. Mas, também é legal que todos tenhamos... direitos. Humanos direitos.

Vejam... esta é a declaração universal dos direitos humanos, e diz: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos." Mais: "Todas as pessoas

têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal." Adiante, afirma: "Ninguém será submetido a tortura nem a punição ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes." Quantos somos tratados de forma vil? A todo instante, tantos... Infelizmente, é o que mais acontece. Poucos, são reconhecidos, mas a

**TODOS SÃO IGUAIS
PERANTE A LEI,
MAS NEM TODOS
SÃO TRATADOS
COM IGUALDADE**

declaração enfatiza: "Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento como pessoa perante a lei."

Já leu em algum lugar o seguinte enunciado? "Todos são iguais perante a lei e, sem qualquer discriminação, têm direito a igual proteção da lei." Ou então este outro? "Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação." Leis existem. O que está faltando é moral?!

TCE aponta superfaturamento em contas de Assis Carvalho

Conselheiro Abelardo Vilanova recomendou que processo seja encaminhado para apuração do TCU.

LUCIANO COELHO
REPORTER DE POLÍTICA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu aplicar uma multa de 1.500 UFR-PI, o equivalente a R\$ 4.065,00, aos ex-secretários de Saúde, Assis Carvalho e Telmo Mesquita, no julgamento das prestações de contas da Secretaria Estadual de Saúde de 2010. O julgamento ocorreu na sessão de quinta-feira. O relator do processo, conselheiro Abelardo Vilanova, votou pela aprovação das contas com ressalva, apontando indícios de superfaturamento na realização de obras e compra de medicamentos.

Porém, como as obras e os medicamentos envolvem recursos federais, ele recomendou que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para apurar o caso. O voto do relator foi aprovado por unanimidade. O Ministério Público de Contas tinha recomendado a reprovação das contas e a imputação de um débito de R\$ 6,9 milhões



DEPUTADO Assis Carvalho: TCE aponta indícios de irregularidades em julgamento de prestação de contas

para Assis Carvalho, sendo que R\$ 5,7 milhões correspondente ao suposto superfaturamento na compra de medicamentos através dos laboratórios alvos da Operação Gangrena, realizada pela Polícia Federal no Piauí, que resultou na prisão de sete prefeitos e ex-prefeitos, em janeiro de 2011.

O TCE-PI também detectou indícios de superfaturamento no pregão 050/07, para realização de obras em hospitais de Oeiras e Picos e na reforma do Hos-

pital Getúlio Vargas, em Teresina. O advogado Válber de Assunção, que patrocinou a defesa do ex-secretário Telmo Mesquita, frisou que não havia nenhuma imputação de débito contra o gestor. Ele disse que assim que Assis Carvalho deixou a secretaria, em abril de 2010, para disputar as eleições, Telmo Mesquita realizou pagamentos de "boa fé" e quando assumiu o cargo no dia 6 de abril as despesas já tinham sido liquidadas.

Depois disso, segundo ele,

o próprio Telmo Mesquita teria evitado a "sangria" aos cofres públicos ao provocar uma auditoria da Controladoria Geral do Estado no referido pregão. O deputado Assis Carvalho declarou que não fez compras, nem licitação e nem pagou medicamentos na Secretaria Estadual de Saúde. Ele argumenta que sindicância da Procuradoria Geral do Estado e inquérito da Polícia Federal embasam a afirmação de que não cometeu irregularidades na pasta. *(Com informações do 180 Graus)*

Foto: Divulgação

Câmara Municipal afasta prefeito do cargo

A Câmara de Vereadores de Fartura do Piauí, a 608 quilômetros ao sul de Teresina, cassou ontem, por unanimidade, o prefeito Permínio Pereira de Santana, o Dadu (PSB). Ele vinha sendo investigado por vários problemas em sua administração que culminaram com o bloqueio das contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Dos nove vereadores da Casa, seis participaram da sessão. "Eu notifiquei o prefeito através dos seus advogados e os nove vereadores, mas só seis compareceram. Fizemos todo o rito e o prefeito foi cassado por 6 a 0", afirmou o presidente da Câmara, Isaias Ribeiro (PTB). O parlamentar, que vai assumir a prefeitura interinamente até a diplomação do vice-prefeito

Laênio Rommel Rodrigues Macedo (PSD), disse que o gestor e seus advogados foram aguardados por duas horas para fazer sua defesa.

"Ele tinha o prazo de duas horas para fazer a sua defesa oral ou, na sua ausência, da sua defesa. Ele possui 3 advogados habilitados no processo, mas nenhum compareceu. Diante disso eu coloquei em votação e os vereadores acharam que deveriam ser cassados", declarou.

Permínio Pereira de Santana já havia sido afastado em julho deste ano de forma cautelar. Poucos dias depois, o juiz Igor Rafael Carvalho de Alencar, da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, determinou o seu retorno. *(Cidadeverde.com)*

Em Tempo

Da equipe

emtempodp@hotmail.com

Ação popular

Causou indignação a medida do TCE-PI que paga retroativo de auxílio-moradia a conselheiros daquela Corte. A medida retroage a setembro de 2009 e implica em valores de R\$ 3,6 milhões. Segundo o professor da UFPI (Universidade Federal do Piauí), Francisco Soares, quem deveria receber tal auxílio era o trabalhador, que ganha salário mínimo que não tem a menor condição de sobreviver dignamente com esta quantia miserável. "O pagamento deste auxílio para conselheiros, juízes, procuradores, isto é uma aberração", comentou o professor e ambientalista, que faz parte do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Ele disse que sua participação no órgão não é remunerada. Soares informa que ingressará com ação popular contra a medida do TCE-PI. "Não apenas a retroatividade, mas contra o pagamento do auxílio moradia como um todo. Não se pode admitir esse absurdo", enfatizou Francisco Soares. Na quinta-feira, a OAB-PI por meio do seu presidente Willian Guimarães, protocolou ofício contestando a retroatividade no pagamento do benefício que retroage a setembro de 2009 e vai até agosto de 2014.

Polêmica

Amapi pede auxílio-moradia retroativo com juros

Benefício, também requerido pelos Conselheiros do TCE, foi solicitado para todos os associados, pelo período de cinco anos.

Nayara Felizardo
Do PortalODIA.com

Não são apenas os conselheiros e procuradores do Tribunal de Contas do Estado que querem o pagamento do auxílio-moradia retroativo. Os magistrados também solicitaram ao Tribunal de Justiça o benefício referente ao período de setembro de 2009 a agosto de 2014.

O pedido foi formalizado no dia 2 de junho deste ano, através da Associação dos Magistrados Piauienses (Amapi). O ofício é assinado pelo presidente da Amapi, o juiz Leonardo Trigueiro e traz como justificativa

para solicitar o benefício a liminar do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal. A decisão vem sendo utilizada como base para que todos os tribunais do país conceda o benefício a juizes, promotores, desembargadores, conselheiros, procuradores, etc.

Ao final das três páginas do requerimento, o presidente da Amapi especifica que o auxílio-moradia retroativo deve ser pago com juros e correções monetárias. “Ante o exposto, a Associação dos Magistrados Piauienses – AMAPI requer o pagamento de ajuda de custo para moradia aos seus

associados, retroativo a cinco anos desde setembro de 2014, nos mesmos valores pagos aos ministros ao Supremo Tribunal Federal, com incidência de juros e correção monetária”, diz texto.

O valor mensal do auxílio-moradia para os ministros do STF, e que poderá ser pago também para os magistrados do Piauí, é de R\$ 4.377,73 e está isento da cobrança de Imposto de Renda, por se tratar de verba indenizatória.

A reportagem do O DIA tentou contato com o presidente da Amapi, Leonardo Trigueiro, mas não foi atendida.

TCE promete intensificar fiscalização

Apesar de ser um ato que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acarretar em multas, advertências e até reprovação das contas dos gestores pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), a falta de pagamento é uma prática que parece não tirar

o sono dos administradores.

Segundo o conselheiro Olavo Rebelo, o TCE tem atuado quando é provocado por empresários reclamando o pagamento de obras realizadas. Ele disse que em alguns casos a empresa chegou até à Jus-

tiça e recebeu o pagamento após bloqueio das contas do Estado. Porém, de acordo com Rebelo, pouquíssimas empresas fazem reclamação junto ao TCE por falta de pagamentos, justamente por temer que isso seja usado pelo Governo para dificultar

sua vitória durante a licitação de futuras obras.

Diante disso, o conselheiro vai propor seus colegas na Casa a ficarem mais atentos sobre a quantidade de obras realizadas e não pagas pelo Governo.

(Robert Pedrosa)

Improbidade

Câmara de Fartura do Piauí afasta prefeito definitivamente

A Câmara Municipal de Fartura do Piauí, localizada a 580 km de Teresina, afastou ontem (04) o prefeito da cidade, Perminio Pereira, o Dadu. O afastamento é resultado de um processo de impeachment instaurado dia 15 de julho deste ano, onde dois cidadãos do município denunciaram o prefeito por infrações administrativas, culpando o prefeito pela falta de manutenção de serviços de educação, saúde, entre outros. Na ocasião, o município estava com as contas bloqueadas porque o gestor não tinha encaminhado prestações de contas ao TCE.

De acordo com o vereador Isaías Ribeiro das Neves, presidente da Câmara, ao longo de dois meses a Câmara ouviu 10 testemunhas e o próprio prefeito, que se defendeu das acusa-

ções. No entanto, baseado no parecer da comissão e acompanhamento da assessoria jurídica da Casa, Isaías Ribeiro convocou uma reunião extraordinária para às 10h de ontem (04), com o objetivo de analisar e julgar o caso em plenário.

Após ser convocado, o prefeito encaminhou um atestado médico para justificar a ausência na sessão, informou o presidente da Câmara. "Se o prefeito não podia ir, era só ter encaminhado um de seus procuradores, pois ele tem três advogados que poderiam representá-lo. Na visão dos parlamentares presentes, o prefeito perdeu a chance de se defender. Em votação, ele foi cassado por seis votos à zero, ou seja, por dois terços da Casa, como diz a Lei", explicou o parla-

mentar.

O presidente da Câmara explicou que a cassação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de terça-feira e em até 10 dias o vice-prefeito será convocado para assumir o cargo. O prefeito deve entrar na Justiça para anular a decisão da Câmara e continuar no cargo.

A equipe de reportagem de ODIA entrou em contato com a defesa do prefeito, que informou que está tomando as medidas judiciais cabíveis para anular a decisão. "Desde o início isso foi um ato político. O fato gerador dele não existe mais, tendo em vista que o prefeito regularizou todas as pendências. Acreditamos que vamos conseguir reverter o quadro", disse a defesa do prefeito.

(João Magalhães)



Arimatéia Azevedo

arimateia@portalaz.com.br
@arimateiazevedo



Versalhes tropical

05/09/2015

Versalhes é o símbolo máximo do fausto da monarquia francesa. Trata-se de uma joia arquitetônica a representar o ápice do absolutismo, com suas 2 153 janelas, 67 escadas, 352 chaminés, 700 quartos, 1 250 lareiras e 700 hectares de parque. Representa o triunfo de um poder que despreza os mais pobres, os despossuídos. Pensa-se que em uma república democrática como se quer o Brasil, Versalhes não existe. Ledo engano. Existe sim. Nossa versão tropical e despudorada de um palácio se configura em truques institucionais que dão verniz de legalidade a privilégios financeiros pagos às expensas do contribuintes para uma espécie de corte de já muito bem pagos servidores públicos, como juízes, integrantes da advocacia pública, auditores fiscais de todo tipo, parlamentares, ocupantes de altas funções públicas. Uma gente que enverga ternos e tailleurs em seu trabalho do dia-a-dia ou togas e becas que os fantasiam como seres superiores a todo o resto da população escorchada por uma carga tributária sem igual entre países com economia nas mesmas condições que a brasileira. Os privilégios para as guildas corporativas no Brasil agridem o bom senso e a moral, são um escárnio àqueles que estão perdendo seus empregos ou cujos salários precisam ser cortado pelas empresas para que não se cortem os postos de trabalho. Talvez seja hora de lamentar que não haja gente como Robespierre espalhando o terror e cortando cabeças no Brasil.



Luciano Nunes, presidente do TCE-PI derrapou em suas próprias palavras

Auxílio-moradia

De repente, parece que as pessoas só enxergam que a bolsa-moradia trata do dinheiro para o sujeito pagar aluguel de casa. Não é só isso.

O auxílio-moradia tem caráter de subsistência. O viés é a dignidade da pessoa humana, pois envolve até alimentos para que ela viva dignamente.

Esperteza

Contudo, concedê-lo retroativamente para conselheiros, procuradores e auditores que podem pagar seu sustento, é subverter o próprio instituto.

Cabe lembrar que não há retroatividade neste privilégio travestido de direito, conforme decisão do CNJ.

Cabo racha

Aliás, a lista do 'auxílio moradia' do TCE-PI mais parece um cabo racha entre os grandes, porque o servidor menor passou por baixo da mesa.

Frase infeliz

Frasista por excelência, principalmente quando se trata de mexericos, o presidente do TCE, Luciano Nunes derrapou feio ao dizer que os R\$ 3,6 milhões do auxílio-moradia para ele e seus colegas de TCE é bem menor do que o dinheiro que roubaram da Petrobrás. Ainda que seja pouco, o povo do Piauí não quer que esse dinheiro seja solapado por quem já o tem de sobra.

Domingo

Teresina, 6 de setembro de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

 **WhatsApp**
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

Com vantagens, salário de conselheiro chega a 42 mil

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) têm direito a auxílio-alimentação e auxílio-saúde, além de gratificação de função e abono de permanência que somam, juntos, mais de

R\$12 mil, conforme consta no Portal do Cidadão. Só o auxílio-alimentação e auxílio-saúde chegam a R\$ 2.294,98. No total, o pagamento bruto do Tribunal a um conselheiro é R\$ 42.516,84,

incluídos nessa conta uma gratificação de função de R\$ 6.094,22 e um abono de permanência no valor de R\$ 3.656,53. À remuneração bruta, porém, incidem os descontos do redutor constitucional

de R\$ 2.802,33 e o Imposto de Renda de R\$ 8.415,47, além da contribuição previdenciária no valor de R\$ 3.656,53. Com isso, um conselheiro recebe líquido por mês R\$ 27.642,51.

● PÁGINA 3

Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

Pinga-Fogo

Agora é do conhecimento do Brasil que o TCE-PI quer receber o auxílio-moradia de R\$ 4.770 a partir de 2009. Deu no *Jornal Nacional*.

Conselheiros do TCE recebem R\$ 12 mil só de gratificações

No total, o TCE-PI chega a pagar a um conselheiro R\$ 42.516,84, somando salários e gratificações.

LUCIANO COELHO
REPÓRTER DE POLÍTICA

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) têm direito a auxílio-alimentação e auxílio-saúde, além de gratificação de função e abono de permanência que somam, juntos, mais de R\$ 12 mil, conforme consta no Portal do Cidadão. Só o auxílio-alimentação e auxílio-saúde chegam a R\$ 2.294,98. No total, o pagamento bruto do Tribunal a um conselheiro é R\$ 42.516,84, incluídos nessa conta uma gratificação de função de R\$ 6.094,22 e um abono de permanência no valor de R\$ 3.656,53.

À remuneração bruta, porém, incidem os descontos do redutor constitucional de R\$ 2.802,33 e o Imposto de Renda de R\$ 8.415,47, além da contribuição previdenciária no valor de R\$ 3.656,53. Portanto, um conselheiro do TCE-PI recebe líquido por mês R\$ 27.642,51, o que, para a realidade brasileira, continua sendo um salário de grande monta, principalmente, se com-



LUCIANO NUNES, presidente do TCE-PI, afirma que os pagamentos têm previsão legal e são praticados em todo país

rado com o salário mínimo de R\$ 788,00, recebido pela maioria da população ativa do país.

Recebem o auxílio-alimentação, segundo dados do Portal do Cidadão, todos os servidores ativos do Tribunal de Contas em efetivo exercício na proporção dos dias trabalhados. Não são consideradas as ausências e afastamentos. Os servidores em treinamento, curso, conferências e congressos continuam tendo direito ao benefício. Porém, o auxílio não poderá ser acumulado, incorporado ao ven-

cimento ou remuneração. Os servidores que estiverem em licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, por acidente em serviço, maternidade, paternidade ou outras atividades não terão direito ao benefício.

Os valores do auxílio-alimentação são custeados pelo orçamento do Tribunal de Contas como despesa e compete à Diretoria Administrativa, por meio da Divisão de Recursos Humanos, operacionalizar a sua concessão, cabendo a esta mesma

divisão fazer a fiscalização quanto a acúmulos e apresentar relatórios mensais dos desembolsos, variações e número de beneficiários.

Implantado em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, que fixa as normas de transparência na administração pública, o Portal do Cidadão foi concebido para disponibilizar também o Diário Oficial Eletrônico, acompanhamento processual e licitações - ou seja, todas as informações necessárias para que o cidadão possa exercer o controle social.

Assembleia aprecia aumento para servidores do TCE

A Assembleia Legislativa do Piauí começou a apreciar, no dia 31 de agosto, projeto de lei encaminhado pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Luciano Nunes, propondo reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos e dos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança do TCE. A proposição reestrutura ainda o qua-

dro de pessoal do Tribunal.

A mensagem cria uma gratificação de desempenho para os servidores, conforme diz o artigo 7º do Projeto de Lei: "Fica criada a Gratificação de Desempenho (GD), de caráter indenizatório, destinada a premiar o bom desempenho dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do TCE". Acrescenta o artigo que "a gratificação poderá al-

cançar o valor máximo de R\$ 3.900,00 e será regulamentada por ato próprio do Tribunal de Contas, o qual exigirá para sua concessão o implemento de metas de produção e qualidade".

O projeto de lei define ainda que, a partir de 2017, os vencimentos dos servidores do TCE serão revisados em janeiro de cada ano através de lei específica e obser-

vando as disponibilidades orçamentárias e financeiras. O artigo 10 da proposição diz que "é assegurado aos servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado o direito à percepção do auxílio-alimentação". Lido no pequeno expediente da sessão do dia 31, o Projeto de Lei seguirá agora para apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça. (LC)

LÍDER EM CREDIBILIDADE

O DIA



Arimatéia Azevedo

arimateia@portalaz.com.br
@arimateiazevedo



Bem lembrado

Leitor da coluna diz que há uma imprecisão no comentário sobre serem os privilégios funcionais de alguns poucos servidores brasileiros uma espécie de Palácio de Versalhes tropical. Ele lembra que Versalhes hoje dá lucro aos franceses. O Versalhes do contracheque com penduricalhos só dá prejuízo.

Auxílio togado

Uma ducha de água fria na polêmica envolvendo o auxílio-moradia do TCE, que o presidente Luciano diz ser bem menor que o roubo do petrolão.

A Associação dos Magistrados do Piauí requereu em julho o auxílio moradia para todos os seus associados. O presidente Leonardo Trigueiro quer retroativo a cinco anos.

Vai vetar

Mas a coluna pode arriscar um palpite: o presidente do TJ, Raimundo Eufrásio, deve mandar para a lata do lixo o requerimento em questão.

Falta um

Na lista dos privilegiados com o 'auxílio-moradia' do TCE não consta o nome do novel conselheiro Kleber Eulálio. A aposta que se faz é: quando ele vai requerer o seu? Ou não vai.

→ **Domingo**

TERESINA | ANO XX
08 2015 | Nº 8444

meionorte.com

FECHAMENTO
16h
CAPITAL E INTERIOR R\$ 3,00
OUTROS ESTADOS R\$ 3,50

DÓLAR
Compra Venda
Comercial 3,858 3,860
Turismo 3,840 4,070

VALORES
Poupança 0,68%
INSS 20%
IR 15%

EURO
Compra Venda
4,287 4,289

TEMPO
Nascente 5h49
Pôr do Sol 17h51
Máxima 36°
Mínima 21°



meionorte

criticasesugestoes@meionorte.com

TERESINA (PI), CAPITAL DO MEIO-NORTE DO BRASIL



CASSADO

AFASTADO

● O prefeito de Fartura do piauí, Permínio Santana, já havia sido afastado em julho deste ano de forma cautelar. Na época, os vereadores alegaram que as investigações do mandato do prefeito teriam melhor resultado se ele estivesse fora do cargo. Poucos dias depois, o juiz Igor Rafael Carvalho de Alencar, da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, determinou o seu retorno.

● A Câmara de Vereadores de Fartura do Piauí cassou, por unanimidade, o prefeito Permínio Pereira de Santana, o Dadu. O gestor vinha sendo investigado por vários problemas em sua administração que culminaram com o bloqueio das contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

CASSADO – II

● Segundo o presidente da Câmara, Isaías Ribeiro, dos nove vereadores da Casa, seis participaram da sessão. “Eu notifiquei o prefeito através dos seus advogados e os 9 vereadores, mas só 6 compareceram. Fizemos todo o rito e o prefeito foi cassado por 6 a 0”, afirmou Isaías.

Segunda-feira

Teresina, 7 de setembro de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

REFORMA POLÍTICA

Fim de doações de empresas e janela partidária serão mantidas

Foto: Divulgação

Senadores votam texto final amanhã e devem manter pontos já aprovados. Mudanças podem ainda acontecer na Câmara.

CATARINA SANTIAGO
REPORTER DE POLÍTICA

O Plenário do Senado Federal voltará amanhã o texto final do projeto de reforma política enviado pela Câmara dos Deputados (PLC 75/2015). O projeto já recebeu mais de 110 sugestões de mudanças no Senado e tem como principais pontos aprovados a proibição do financiamento de campanhas por empresas; manutenção de brecha para mudança de partidos; destinação de 5% a 15% de repasses do Fundo Partidário para campanhas de mulheres e limitação para gastos de campanha e novas regras para coligações.

Depois da votação de amanhã, o projeto retorna à Câmara para que as alterações feitas pelos senadores sejam avaliadas pelos deputados federais. Mas os parlamentares terão de correr caso queiram que as novas regras tenham validade nas eleições municipais de 2016. Os deputados só terão o restante do mês de setembro para finalizar a análise e votar a PLC 75/2015. Para ser aplicado nas próximas eleições, o projeto finalizado da reforma precisa ser



SENADOR Elmano Férrer afirma que houve poucos avanços, "reforma política votada no Senado é um arremedo"

sancionado pela presidente Dilma Rousseff (PT) até o dia 2 de outubro.

No Senado, a alteração considerada mais significativa pela opinião pública foi acabar com a doação de dinheiro de empresas e demais pessoas jurídicas a partidos e candidatos. Agora, apenas pessoas físicas poderão doar dinheiro a partidos e candidatos. Foi também incluída limitação no valor das doações a partir dos rendimentos tributáveis do candidato do ano anterior.

Outro ponto polêmico da reforma e que tem interessado especialmente aos vereadores e deputados com mandatos é a questão da fidelidade partidária.

Pelas regras atuais, os parlamentares só podem mudar de partido sem correr risco de perder o mandato se forem para uma legenda recém-criada, exceto no caso de eleições majoritárias, como senadores e prefeitos.

Mas pela proposta aprovada no Senado, agora, os candidatos que já exercem mandato de deputados ou vereadores poderão mudar de partido sem perder mandato. A emenda aprovada concede prazo de 30 dias para que os interessados formalizem a troca de partido. A janela será aberta um mês antes do fim do período de filiação partidária, ou 13 meses antes das eleições.

Para o senador Elmano Férrer (PTB), que votou contra a abertura da janela partidária, a aprovação desse ponto é um retrocesso. "Eu votei contra a abertura de janela porque não é possível a cada dois anos se poder mudar de partido. A proposta do Roberto Rocha (PSB-MA) é que treze meses antes da eleição, ou seja, um mês antes do prazo de um ano antes das eleições, é facultado a qualquer político mudar de partido, isso é um absurdo. Cadê a fidelidade partidária? Eu sei que hoje boa parte das pessoas vota no candidato e não no partido, mas nós temos que fortalecer os partidos políticos", reclamou Elmano.

Prefeituras não sabem como aplicar Fundef

A Associação Piauiense de Municípios (APPM) solicitou esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) sobre como devem ser aplicados pelos municípios os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) obtidos através de decisões judiciais.

A dúvida vem sendo apresentada por prefeitos de vários municípios, segundo o documento da APPM e tem por base parecer jurídico de Juazeiro do Piauí, município que levantou recentemente questionamentos sobre a aplicação desses recursos. A associação de prefeitos quer saber como pode auxiliar os gestores nesse ponto e aguarda manifestação do TCE-PI sobre o assunto.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi instituído 1996, mas nacionalmente foi implantado, em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemá-

tica de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental.

A maior inovação do FUNDEF consiste na mudança da estrutura de financiamento do Ensino Fundamental no país (1ª a 8ª séries do antigo 1º grau), ao subvincular a esse nível de ensino uma parcela dos recursos constitucionalmente destinados à Educação. A Constituição de 1988 vincula 25% das receitas dos Estados e Municípios à Educação.

O Fundef é caracterizado como um fundo de natureza contábil, com tratamento idêntico ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dada a automaticidade nos repasses de seus recursos aos estados e municípios, de acordo com coeficientes de distribuição estabelecidos e publicados previamente. As receitas e despesas, por sua vez, deverão estar previstas no orçamento, e a execução contabilizada de forma específica. *(CS/ Com informações do 180 graus)*

Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

Pinga-Fogo

Com R\$ 4.470, qual é o padrão do imóvel residencial que é possível alugar-se em Teresina?

Terça-feira

Teresina, 8 de setembro de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

 **WhatsApp**
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

Licitação e pixuleco

Quem lembra? Ao tomar posse no seu terceiro mandato no Palácio de Karnak, em 1º de janeiro passado, o governador Wellington Dias decretou estado de emergência ou calamidade nas áreas da Segurança, Saúde, Educação, Administração e abastecimento de água do Estado. Com a medida, o governo estava autorizado a contratar serviços e obras sem a necessidade de licitação pública.

O governador justificou o decreto afirmando que eram serviços essenciais e urgentes e que se encontravam totalmente parados. Nas áreas de abastecimento água e educação, a justificativa para decretar situação de emergência era a situação de calamidade dos serviços públicos. Quase um ano depois, o velho Liceu ainda não foi reaberto!

Na área da Saúde, o motivo alegado pelo governo era a falta de equipamentos médicos, medicamentos, material de limpeza e a infraestrutura sucateada. Já na Segurança, o decreto governamental destacava o índice de criminalidade que atingia níveis inaceitáveis...

O documento assinado pelo governador decretava emergência também na Secretaria de Administração sob o argumento de irregularidades existentes nas contratações de responsabilidades da pasta. Alguém foi denunciado na Justiça por tais irregularidades?

Pois bem! O tempo passou, o governo, que elegeu apenas 10 dos 30 deputados estaduais, recompôs a sua base, mandando para a Assembleia Legislativa dez suplentes, e se sentiu à vontade para ampliar a base para os gastos sem licitação.

Agora mesmo decretou estado de emergência no Clube dos Diários, para gastar R\$ 600 mil na reforma do prédio sem licitação. Segundo o governo, a obra será feita no prazo de seis meses. Se vai demorar tanto, por que não fez a licitação, que é possível ser realizada em duas semanas?

Enquanto isso, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) está mais preocupado em defender o pixuleco do auxílio-moradia para seus conselheiros, procuradores e auditores!

**DESDE O INÍCIO,
GOVERNO SÓ
QUER SABER
DE OBRAS
SEM LICITAÇÃO**



Irregularidades no órgão - 04/09/2015 às 13h01

TCE-PI cobra ações da Secretaria de Cultura e quer explicação da Fundac

Curtir 16

Tweet 0

G+1 0

Compartilhar

Conheça as atitudes de pessoas de sucesso!



Fábio Novo deve explicar que medidas secretaria de Cultura tomou. Francis Lopes e Jacêmila Feltosa eram da Fundac

Após [denúncia do jornalista Aquiles Nairó](#) sobre diversas irregularidades da Fundac, o TCE-PI, através do Ministério Público de Contas, pediu uma tomada de contas [especial](#) para apuração dos contratos com as [empresas](#) Construtora MK Ltda, Coimbra & Coelho Ltda e Luis de Sousa Oliveira Computador – Me.

O **180 apurou que em menos de 6 meses**, foram assinados e geraram pagamentos superiores a R\$ 1,4 milhão, sem licitação. Em um deles, uma construtora de Timon que antes mesmo de fazer o serviço recebeu R\$ 586,3 mil, sendo que foram empenhados R\$ 628 mil. A [empresa](#) tem duas [crianças](#) registradas como sócias.

A secretaria de Cultura do Piauí foi citada para informar se tomou medidas para apurar irregularidades, [que já até pediu auditoria da CGE](#). A Fundac deve apresentar justificativas.

ACÓRDÃO Nº 1.332/2015

DECISÃO Nº 573/2015

PROCESSO: TC/012076/2015

ORGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DEVIDO AOS CONTRATOS REALIZADOS PELA FUNDAC E AS EMPRESAS CONSTRUTORA MK LTDA, COIMBRA & COELHO LTDA E LUIS DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADOR - ME

RESPONSÁVEIS:

JACEMIA FEITOSA DE SOUSA GOMES - DIRETORA

HALLYSON CARVALHO FILHO - DIRETOR

EXERCÍCIO: 2015

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MPC

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO MPC DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC, EXERCÍCIO 2015.

Visto, relatado e discutido o presente processo, decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, citar os gestores da Secretaria de Cultura do Piauí e da FUNDAC para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos, sob pena de serem considerados revéis, passando o prazo a correr independentemente de suas intimações, como dispõe o Decisão Plenária nº 1.587/11 - E, e arts. 259 e 260 do Regimento Interno do TCE/PI, e após o que, devem os autos retornar ao gabinete do Relator para as providências necessárias, nos termos da sua proposta de voto (peça nº 5).

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, determinar que, com a citação, a Secretaria de Cultura do Piauí deve informar se já foram adotadas as medidas para apurar as irregularidades trazidas pelo MPC, ou se houve alguma medida administrativa tomada no intuito de regularizá-las, como também, à FUNDAC para apresentar esclarecimentos acerca das irregularidades aduzidas na petição do órgão ministerial, nos termos da proposta de voto do Relator (peça nº 5).

Publique-se e Cumpra-se.

Presentes os Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lílian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio e o Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (em gozo de férias), em razão da ausência do Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo (designado pela Portaria nº 284/15).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

 3.png

Publicado Por: Jhone Sousa

TCE julga irregulares aplicações para o FUNDEB da cidade de Queimada Nova

 Curtir 17  Tweet 1  G+ 0  Compartilhar  

Como ir do estágio à gerência



O tribunal de Contas do Estado do Piauí concordou de forma unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, julgar irregulares as contas de gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Queimada Nova, relativas ao exercício financeiro de 2012, cujo prefeito é Celso Amorim.

Foi apurado que houve grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial ou operacional, entre e elas a divergência entre o valor das transferências

multigovernamentais no demonstrativo receita segundo categoria econômica. Apesar da infração, os conselheiros acordaram pela aplicação de multa ao prefeito de apenas 500 UFRs/PI.

ACÓRDÃO Nº 1416/2015

DECISÃO Nº 355/15
PROCESSO: TC/52899/2012
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDEB MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2012
RESPONSÁVEL: ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO
RELATOR: DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA
PROCURADOR: MARCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO: GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI Nº 5.952) E OUTROS (PROCURAÇÃO: FL. 03 DA PEÇA 27).

CONTAS GESTÃO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO JATOBÁ DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2012. JULGAMENTO DE REGULARIDADE COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA DE 200 UFR-PI.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da III Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/34 da peça 06, o contraditório da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/10 da peça 20, a manifestação do Ministério Público de Contas, as fls. 01/12 da peça 24, a proposta de voto do Relator Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, às fls. 01/12 da peça 30, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade com ressalvas**, com fundamento no art. 122, inciso II da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos da proposta de voto do Relator, considerando as seguintes irregularidades: a) *Ausência de licitação com aluguel de veículo R\$ 39.500,00 e aquisição de combustíveis e lubrificantes R\$ 138.300,50, perfazendo um montante de R\$ 177.800,50; b) Fracionamento de despesas com aquisição de material de construção R\$ 15.475,40, peças e acessórios R\$ 58.549,71, serviços mecânicos R\$ 15.728,66 e transporte de alunos R\$ 16.657,73, perfazendo um total de R\$ 106.411,50; c) Os Restos a Pagar do FUNDEB importaram no montante de R\$ 124.416,42 e o saldo financeiro disponível no final do período foi de R\$ 332,72, portanto, restaram R\$ -124.083,70, sem comprovação financeira, valor este excluído do cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a Resolução TCE Nº 905/09, em seu art. 23; d) Constataram-se dispêndios com consultoria e assessoria jurídica, durante todo o exercício, no montante de R\$ 35.500,00, sem as devidas formalizações legais: Concurso Público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para contratação por tempo determinado;*

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela aplicação de multa ao gestor, Sr. Alcides de Castro Macedo Neto, no valor correspondente a 200 UFR-PI (art. 79, II e VII lei supramencionada c/c art. 206, III e VIII da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (arts. 382 e 386 da resolução sobredita).

Publique-se e cumpra-se.

Presentes: Cons. Kleber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Substituto Jaylon Fabianh Lopes Campelo, em razão da ausência justificada do Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; e Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Sessão da Primeira Câmara nº 27, em Teresina, 18 de agosto de 2015.

Conselheiro Kleber Dantas Eulálio (Assinado digitalmente) Presidente

Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara (Assinado digitalmente) Relator

Fui Presente, Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa (Assinado digitalmente) Procuradora do MPC

TCE-PI 'livra' Assis Carvalho dos R\$ 7 milhões e passa a bola para o TCU

MPC requereu imputação de débito de R\$ 7 milhões por superfaturamento na SESAPI



Oeiras e Picos e na reforma do Hospital Getúlio Vargas.

Atualmente, o Tribunal de Contas da União está aguardando que a Secretaria Estadual de Saúde conclua a Tomada de Contas no Pregão Eletrônico 96/2009, ocorrido no ano de 2009, época em que Assis Carvalho era secretário. Quem será cobrado pelo TCU sobre essa tomada de contas é o atual secretário Francisco Costa, cuja indicação seria do próprio Assis Carvalho.

Telmo Mesquita diz que "evitou sangria"

O advogado Válber de Assunção, que patrocinou a defesa do ex-secretário Temo Mesquita, fez questão de frisar que não havia nenhuma imputação de débito contra o gestor. Que assim que Assis Carvalho deixou a secretaria, Telmo Mesquita realizou pagamentos de "boa fé" e quando assumiu o cargo no dia 06 de abril as despesas já tinham sido liquidadas. Depois disso, o próprio Telmo teria evitado a "sangria" aos cofres públicos ao provocar uma auditoria da Controladoria Geral do Estado no referido pregão.

Em sessão plenária realizada na quinta-feira(03), o Tribunal de Contas do Estado decidiu apenas aplicar uma multa de 1.500 UFR-PI (R\$ 4.065,00) para cada um dos ex-secretários de Saúde do Piauí Assis Carvalho e Telmo Mesquita referente à prestação de contas de 2010 da Secretaria. Como as denúncias de superfaturamento na realização de obras e na compra de medicamentos envolvem recursos federais, o conselheiro-relator, Abelardo Vilanova, votou pela aprovação das contas com ressalva e para que a apuração do superfaturamento fosse declinada para o Tribunal de Contas da União, que já estaria apurando o caso. O voto do relator foi aprovado por unanimidade.

O Ministério Público de Contas tinha requerido a reprovação das contas com a imputação de um débito para o deputado federal Assis Carvalho na ordem de R\$ 6,9 milhões, sendo que R\$ 5,7 milhões seriam do superfaturamento da compra de medicamentos através dos laboratórios alvos da Operação Gangrena, realizada pela Polícia Federal. Outro problema analisado pelo TCE foi referente aos superfaturamentos apontados no pregão 050/07, que gerou contratos de obras em hospitais de

Trecho da defesa de Telmo Mesquita:

Destaque-se que por se tratar de matéria de natureza grave, foi solicitado pelo Ministério Público de Contas na figura da Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas documentação relacionada Pregão nº 096/09 e Pregão nº 050/07 em Registro de Preços (aquisição de medicamento) ao Ministério Público Federal e cópia de Ação de Improbidade nº 1497-24.2014.4.01.4000 com finalidade de subsidiar o julgamento da prestação de contas da SESAPI/PI, exercício de 2010.

Segue, resumidamente, a análise da documentação enviada pelo *Parquet* Federal: Ofício nº 31/2014 – PR/PI-GAB-CW enviado pelo Ministério Público Federal de cópia de Ação de Improbidade nº 1497-24.2014.4.01.4000 (docs. Acostados ao Vol. 7 deste processo).

Da análise da documentação acostada ao processo é fácil perceber que Dr. Telmo não integra o polo passivo da citada Ação de Improbidade Administrativa, esta foi proposta pelo MPF contra Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Alexandre de Castro Nogueira, ARLINDO Dias Carneiro Neto, Distrimed Comercio e Representações Ltda., E.M.M. Mota & Cia Ltda., Gerafarma Distribuidora e Representações Ltda., Jeane Ribeiro de Sousa Nunes, Maria Elizete de Lima Silva, Osvaldo Bonfim de Carvalho, Serrafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Zorbba Baependi da Rocha Igreja.

Verifica-se também, que em relação à gestão do Sr. Telmo Gomes Mesquita, o posicionamento do *Parquet* Federal foi no sentido de isentá-lo de qualquer ato de improbidade, nos seguintes termos, in verbis:

“o sucessor do então Secretário Francisco de Assis Carvalho, Telmo Gomes Mesquita, em que pese ter sido o signatário das ordens de empenho como ordenador de despesas dos pagamentos irregulares, não foi o responsável pela confecção dos procedimentos administrativos que resultaram em tais pagamentos. Ao contrário, convocou os órgãos de controle (Controle Interno e CGE/PI) para realizar auditoria em tais procedimentos, detectando as irregularidades e impedindo a continuidade da sangria aos cofres públicos com a suspensão dos pagamentos, razões pelas quais, não se encontra incluído no polo passivo da presente demanda”.

Assis diz que inquérito o exime de culpa

No dia 21 de maio deste ano, o repórter do 180, Rômulo Rocha, publicou a matéria ["TCU detecta superfaturamento em preços de medicamentos na SESAPI"](#). Nela contém todas as [informações](#) sobre a questão do realinhamento de preços da compra de medicamentos. Essa alteração dos preços teria favorecidos diversos laboratórios.

O problema gerou uma ação de improbidade administrativa contra várias pessoas e o TCU ainda vai julgar se há responsabilização e quanto deve ser devolvido aos cofres públicos. [MATÉRIA COMPLETA](#)

Sobre a matéria, o deputado Assis Carvalho declarou que "na Secretaria da Saúde, não licitou, não realinhou, não comprou, nem pagou medicamentos pelo Pregão 096/09, o que ficou claro em sindicância da PGE, decisão do STF e inquérito da Polícia Federal". [LEIA MAIS](#)

"Eu não licitei"

Esse argumento é usado pela maioria dos gestores estaduais que tem contas questionadas nos Tribunais de Contas. O motivo é que eles [sempre](#) lembram que as licitações eram concentradas na Central de Licitações, como se as suas secretarias não se envolvesse diretamente nas empresas contratadas através da referida central.

Franzé quer Kléber aprovando os R\$ 3,9 mi em publicidade sem licitação

Contratos denunciados e suspensos no TCE ainda podem ser revistos pelo ex-deputado



A centralização das licitações e contratos na Secretaria de Administração, mas que não serão pagos por essa secretaria, tem provocado embaraços burocráticos desnecessários no Tribunal de Contas do Estado. Decisão do plenário sobre o relatório de um conselheiro acaba ficando sem validade absoluta, pois ao envolver duas unidades gestoras, os processos acabam sendo distribuídos por outro relator e serão levados ao plenário novamente.

A contratação de R\$ 3,9 milhões das agências de publicidade, por exemplo, que estava sendo paga pela Coordenadoria de Comunicação do Estado foi suspensa pelo Tribunal de Contas, através da atuação do Ministério Público de Contas e do relatório do conselheiro Delano Carneiro Cunha no processo TC-010936/15. Porém, como a Seadprev do Secretário Francisco José Alves da Silva, o Franzé Silva, tem controlado essas contratações e ratificando-as, o plenário do TCE entendeu que o processo também será apreciado pelo novo conselheiro Kléber Eulálio que vai decidir a respeito dos atos da Secretaria de Administração.

O próprio Franzé Silva já encaminhou um ofício no dia 29 de julho ao presidente do Tribunal de Contas do Estado, Luciano Nunes, para que o processo da contratação de R\$ 3,9 milhões com publicidade seja apreciada pelo ex-deputado e agora conselheiro Kléber Eulálio. O gabinete do novo conselheiro recebeu o processo no último dia 03 de setembro.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



Of. GAB. SEADPREV. Nº. 1287/15

Teresina (PI), 29 de julho de 2015

Exmo. Sr.
Conselheiro Luciano Nunes Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
NESTACIDADE

DESPACHO

Encaminhe-se ao

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, conforme Acórdão
na peça nº 23.

Senhôr Presidente,

Considerando ter sido a dispensa de licitação nº019/15 ratificada por esta
Secretaria de Administração e Previdência, solicitamos seja o processo TCE/2015/0015
redistribuído ao conselheiro Kleber Dantas Eulálio, tendo em vista que este é o relator
das contas desta SEADPREV no exercício de 2015.

Diretoria Processual do TCE/PI, Teresina, 03 de setembro de 2015.

Certo de vossa breve atenção, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JURANDIR GOMES MARQUES
Chefe Interino da Div. de Prot. e Com. Processual

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

**MEDIDA CAUTELAR. PROCESSO DE INSPEÇÃO. COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
DO PIAUÍ. EXERCÍCIO 2015. SUSPENSÃO DE PAGAMENTO.**

Preliminarmente, o Relator submeteu ao Plenário a definição de conflito de competência, devido ao fato de o presente processo analisar o curso de uma única despesa que envolveu a participação de duas Unidades Gestoras distintas, CCOM-PI e SEAD-PI, esta última cuja prestação de contas é da Relatoria do Cons. Kleber Dantas Eulálio. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, decidiu o Plenário, por unanimidade, que o Relator Delano Carneiro da Cunha Câmara possui competência para apreciar e decidir apenas a respeito dos atos de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Comunicação Social, sem poder fazê-lo em relação aos atos de responsabilidade da Secretaria Estadual de Administração, cuja competência para emissão de decisões e determinações é do Cons. Kleber Dantas Eulálio.

Em sede da proposta de voto do Relator Delano Carneiro da Cunha Câmara (peça 21), foram apontadas as seguintes ocorrências: *Fundamentação jurídica da contratação direta – art. 24, IV, da lei 8.666/93 – emergência ou calamidade pública – desídia administrativa – vedação legal de inexigibilidade – situação de emergência “fabricada” – contratação que visa substituir prestação ordinária de serviços – demanda comum e corriqueira. Identidade de propostas – ausência de competitividade e economicidade com consequente contratação de todas as empresas que ofereceram propostas – arts. 70 da CF/1988, 2º, 3º e 26, parágrafo único, incisos II e III, da lei 8.666/1993. Ausência de adequada pesquisa de preços – falha na justificativa do preço – art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da lei 8.666/93. Razão da escolha do fornecedor – descumprimento da orientação dos órgãos de controle interno – arts. 26, parágrafo único, incisos II e III da lei 8.666/93. Ausência de abertura das licitações para dar continuidade à prestação dos serviços de publicidade. Ausência de juntada dos contratos de prestação de serviços anteriores – não comprovação da expiração dos prazos de vigência e óbice à verificação dos preços praticados. Pagamentos realizados no exercício 2015 pela CCOM-PI sem cobertura contratual. Não atendimento da Recomendação Administrativa MPC/TCE-PI nº 01/2015 e despesas relacionadas diretamente com a dispensa de licitação nº 019/2015.*

Ante o exposto, passando-se à análise da medida cautelar sugerida, considerando o Relatório de Inspeção da 5ª DFAE (peça nº 17) e o que mais dos autos consta, decidiu o Plenário, por unanimidade, em concordância com o Ministério Público de Contas e nos termos do voto do Relator (peça nº 21), determinar: a) A imediata suspensão dos pagamentos realizados pela CCOM às empresas DALLAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 01.944.243/0001-40; NOVA COMUNICAÇÃO LTDA-EPP CNPJ Nº 05.701.640/0001-42 E S.A. PROPAGANDA LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.967.456/0001-50, mediante medida cautelar *inaudita altera pars*; b) A notificação para oitiva da CCOM e SEAD, com prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, conforme art. 5º, LV, da Constituição da República; art. 74, §1º, art. 88, art. 100 e art. 141 da LOTCE-PI; e arts. 189, 237, 238, IV, 242, I, e 455, parágrafo único, do RITCE-PI; c) A notificação para oitiva das empresas DALLAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 01.944.243/0001-40; NOVA COMUNICAÇÃO LTDA-EPP CNPJ Nº 05.701.640/0001-42 E S.A. PROPAGANDA LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.967.456/0001-50, com prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, conforme art. 5º, LV, da Constituição da República; art. 74, §1º, art. 88, art. 100 e art. 141 da LOTCE-PI; e arts. 189, 237, 238, IV, 242, I, e 455, parágrafo único, do RITCE-PI; d) Após as devidas comunicações, que os autos sejam encaminhados ao Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, para análise dos autos em relação à SEAD-PI; e) Ato contínuo, que os autos sejam encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer escrito; f) Após parecer ministerial, que se dê seguimento regular ao processo.

Presentes os Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício em razão da ausência justificada do Cons. Luciano Nunes Santos), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Kleber Dantas Eulálio e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em substituição à Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (em gozo de férias), e Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente por motivo justificado). Não houve substituto para Cons.ª Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Sessão Plenária Ordinária nº 24, em Teresina, 09 de julho de 2015.

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.....Presidente em exercício

Cons. Sub. Delano Carneiro da Cunha Câmara.....Relator

Fui Presente, Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.....Representante do MPC

Franzé e João Rodrigues desafiam TCE

A [esperança](#) dentro da CCOM e da SEADPREV é de que Klêber Eulálio decida contrariamente ao que já foi determinado. Ou seja, para o relator Delano Carneiro, houve uma verdadeira "desídia administrativa" por parte do secretário de Administração, Francisco José Alves da Silva e do Coordenador de Comunicação Social, João Rodrigues Filho. Eles receberam [recomendação](#) do procurador do Ministério Público de Contas, Márcio André Madeira de Vasconcelos, para que realizassem o imediato processo licitatório para os serviços de publicidade. Os dois secretários preferiram desobedecer a recomendação e optaram por feri-la, justificando que se tratava de uma "situação de emergência".



Até a data de suspensão da licitação, a Coordenadoria de Comunicação já havia pago R\$ 650 mil a quatro [empresas](#) referentes à veiculação de campanhas publicitárias do governo do Estado. [LEIA MAIS](#)

Depois da determinação do Tribunal de Contas para suspender os pagamentos, o Coordenador de Comunicação, João Rodrigues, deu um jeito e continuou fazendo pagamentos sem licitação para outras empresas de comunicação. Somente no mês de agosto, é possível detectar, através do Portal da Transparência, pagamentos em torno de R\$ 1 milhão.

Embaraço na fiscalização

Além do conflito de competência no TCE, a fiscalização de contratos desse tipo se torna mais difícil. Todo contrato, precisa ter um agente público fiscalizando. Porém, com duas ou mais unidades gestoras, todo questionamento sobre a regularidade das contas terá a responsabilidade distribuída em vários agentes envolvidos, cada um, passando a responsabilidade para o outro.

LEIA MAIS SOBRE O ASSUNTO:

[TCE-PI deverá barrar mais contratos da 'emergência fabricada' de Franzé](#)

[Deputados doam R\\$ 700 mil de suas emendas para o 'Anuário do PI 2015'](#)

[CCOM havia pago quase R\\$ 660 mil de contratos suspensos pelo TCE-PI](#)

[TCE suspende pagamentos de R\\$ 3 milhões a empresas de publicidade](#)

[CCOM: João Rodrigues dá jeitinho e segue pagando mídias sem contrato](#)

Repórter: Aquiles Nairó
Publicado Por: Aquiles Nairó



TCE-PI

FORA DO PRUMO

DEPOIS DE SOLICITAR RETROATIVO DE BENEFÍCIOS DE AUXILIO-MORADIA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MANIFESTOU APOIO À INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PIAUÍ

04/09/2015 10:45



Não bastasse o Tribunal de Contas do Estado (TCE) iniciar a semana correndo atrás de receber pagamentos retroativos de auxílio-moradia, que, somado, gera um montante de mais de R\$ 3 milhões, sem que qualquer membro daquela corte precisasse disso; a semana se encerra com a fala do presidente do Tribunal, Luciano Nunes Santos, se colocando a favor da instalação do Instituto de Águas do Piauí. Luciano defende que isso diminuirá as dificuldades vividas pela Agespisa (Águas e Esgoto do Piauí S/A), além de dizer que o Tribunal vai contribuir com o que for necessário para a instalação da autarquia.

Esta foi realmente uma semana que fez lembrar aos piauienses que a maioria dos conselheiros do TCE já foram deputados estaduais.



Política

Jornal Nacional destaca pagamento de auxílio moradia no TCE-PI

Na reportagem da jornalista Neyara Pinheiro, o conselheiro Jailson Campelo afirma que o Tribunal está se cercado de "todas as cautelas"

Repórter: Publicado por: Sáva Barreto
05/09/2015 09h27 - Atualizado em 05/09/2015 09h33

 Facebook

 Twitter

 g+

19 integrantes do Tribunal de Contas do Piauí vão receber a quantia de R\$ 3.631.901,94 em auxílio moradia. Todos eles moram em Teresina e possuem residência fixa na capital. A necessidade da concessão do benefício passou a ser contestada pela sociedade, pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Piauí e foi assunto no Jornal Nacional, da Rede Globo, nesta sexta-feira, 04.

Saiba Mais: [Presidente do TCE gera polêmica ao comparar auxílio moradia com roubo na Petrobrás](#)

Na reportagem da jornalista Neyara Pinheiro, da afiliada TV Clube, o conselheiro Jailson Campelo afirma que o Tribunal está se cercado de "todas as cautelas, aguardando uma decisão judicial definitiva". A população se queixa dos "privilégios" de membros da Corte de Contas e destaca a crise econômica vivida pelo país.

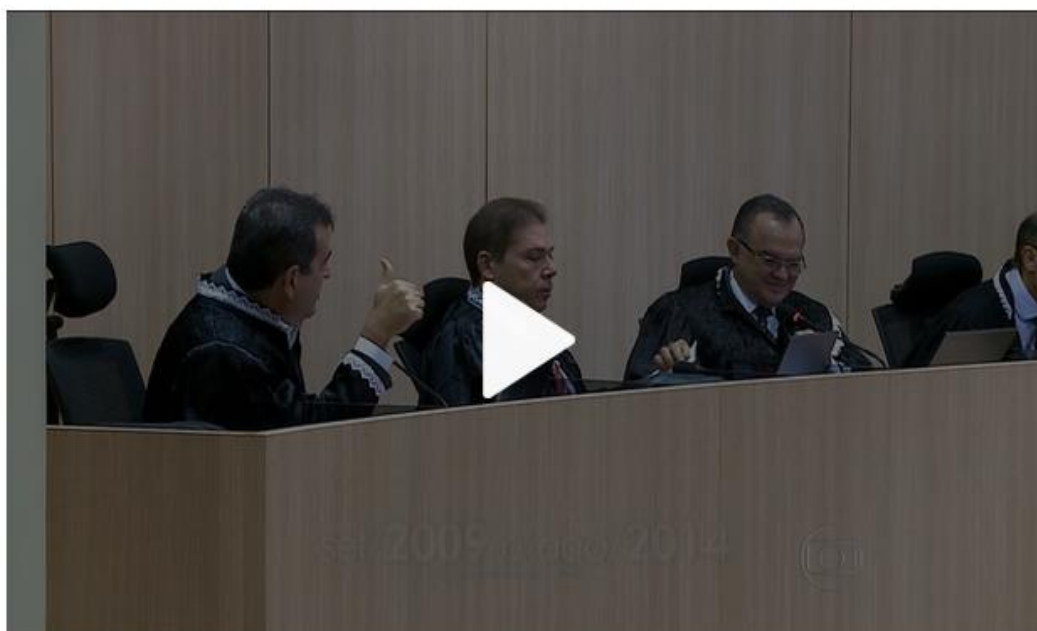


Edição do dia 04/09/2015

04/09/2015 21h42 - Atualizado em 04/09/2015 21h42

Conselheiros do TCE-PI aprovam pagamento de auxílio moradia

Cada um deve receber mais R\$ 220 mil do auxílio retroativo. Pagamento já foi aprovado por unanimidade pelo plenário do TCE.



Os conselheiros do Tribunal de Contas do **Piauí** aprovaram o pagamento retroativo de auxílio moradia para eles mesmos. Cada um vai receber mais de R\$ 220 mil.

Os conselheiros querem receber o pagamento retroativo do auxílio moradia para membros do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Contas. Eles cobram pelo período de setembro de 2009 a agosto de 2014. A soma passa dos R\$ 3,6 milhões.

Na lista de beneficiados estão 19 pessoas. Entre eles, dois conselheiros aposentados e outros dois que já morreram. A maioria deve receber quase R\$ 222 mil. O pagamento já foi aprovado por unanimidade pelo plenário do TCE e não precisa da autorização de mais nenhum órgão.

Os conselheiros alegam que esse é um direito da magistratura nacional estendido aos tribunais de conta.

"Nós estamos nos cercando de todas as cautelas, mandando fazer o levantamento, pesquisando junto aos outros tribunais. E mais ainda, aguardando uma decisão judicial definitiva", diz Jaylson Campelo, conselheiro auxiliar Presidência TCE-PI. Mas a Ordem dos Advogados do Brasil, no Piauí, questiona a legalidade do pagamento retroativo.

"Nós acreditamos que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí vai analisar o ofício enviado pela OAB e certamente não realizará o pagamento com efeitos retroativos, porque ofenderia a própria decisão do Supremo Tribunal Federal", declara Willame Guimaraes, presidente OAB-PI.

O salário básico de um conselheiro do Tribunal de Contas do Piauí é de cerca de R\$ 30 mil por mês. O pagamento do auxílio retroativo virou polêmica no estado.

"O que eles ganham certamente dá condições de uma moradia de qualidade", afirma Adeilton Moreira, funcionário público.

"São funcionários públicos que têm a sua função na sociedade. Mas não é justo que recebam tantos privilégios", aponta Hudson Valente, universitário.

"Isso coloca para sociedade um questionamento. Como que ela pode pagar pela crise, enquanto os representantes, a burocracia pública estão aí aumentando salários o tempo todo, como se não houvesse crise", diz Valter Carvalho, cientista político.



Pagamento será retroativo - 04/09/2015 às 22h46

Aprovação do auxílio-moradia pelo TCE é destaque no Jornal Nacional

Cada membro da corte e do MPC deve receber mais R\$ 220 mil do auxílio retroativo

 Curtir 109  Tweet 1  G+ 0  Compartilhar



Conheça como funciona o 180 por dentro



A aprovação do pagamento do auxílio-moradia a membros do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Contas aprovado pela corte no estado foi destaque na edição desta sexta-feira (04/09) do Jornal Nacional. Cada um deve receber mais R\$ 220 mil do auxílio retroativo. Pagamento já foi aprovado por unanimidade.

Eles cobram pelo período de setembro de 2009 a agosto de 2014. A soma passa dos R\$ 3,6 milhões.

Na lista de beneficiados estão 19 pessoas. Entre eles, dois conselheiros aposentados e outros dois que já morreram. A maioria deve receber quase R\$ 222 mil. O pagamento já foi aprovado por unanimidade pelo plenário do TCE e não precisa da autorização de mais nenhum órgão.

Os conselheiros alegam que esse é um direito da magistratura nacional estendido aos tribunais de conta.

"Nós estamos nos cercando de todas as cautelas, mandando fazer o levantamento, pesquisando junto aos outros tribunais. E mais ainda, aguardando uma decisão judicial

definitiva", diz Jaylson Campelo, conselheiro auxiliar Presidência TCE-PI.



Mas a Ordem dos Advogados do Brasil, no Piauí, questiona a legalidade do pagamento retroativo.

"Nós acreditamos que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí vai analisar o ofício enviado pela OAB e certamente não realizará o pagamento com efeitos retroativos, porque ofenderia a própria decisão do Supremo Tribunal Federal", declara Willame Guimaraes, presidente OAB-PI.



O salário básico de um conselheiro do Tribunal de Contas do Piauí é de cerca de R\$ 30 mil por mês. O pagamento do auxílio retroativo virou polêmica no estado.

"O que eles ganham certamente dá condições de uma moradia de qualidade", afirma Adeilton Moreira, funcionário público.

"São funcionários públicos que têm a sua função na sociedade. Mas não é justo que recebam tantos privilégios", aponta Hudson Valente, universitário.

"Isso coloca para sociedade um questionamento. Como que ela pode pagar pela crise, enquanto os representantes, a burocracia pública estão aí aumentando salários o tempo todo, como se não houvesse crise", diz Valter Carvalho, cientista político.





Fonte: Com informações do G1
Publicado Por: Apoliana Oliveira



Com vantagens, salário de conselheiro chega a R\$42 mil

06/09/2015 • 08:35

Notícia



Por Luciano Coelho

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) têm direito a auxílio-alimentação e auxílio-saúde, além de gratificação de função e abono de permanência que somam juntos, mais de R\$12 mil, conforme consta no Portal do Cidadão. Só o auxílio-alimentação e auxílio-saúde chegam a R\$ 2.294,98. No total, o pagamento bruto do Tribunal a um conselheiro é R\$ 42.516,84, incluídos nessa conta uma gratificação de função de R\$ 6.094, 22 e um abono de permanência no valor de R\$ 3.656,53.

À remuneração bruta, porém, incidem os descontos do redutor constitucional de R\$ 2.802,33 e o Imposto de Renda de R\$ 8.415,47, além da contribuição previdenciária no valor de R\$3.656,53. Portanto, um conselheiro do TCE-PI recebe líquido por mês R\$ 27.642,51, o que, para a realidade brasileira, continua sendo um salário de grande monta, principalmente se comparado com o salário mínimode R\$ 788,00, recebido pela maioria da população ativa do país.

Recebem o auxílio-alimentação, segundo dados do Portal do Cidadão, todos os servidores ativos do Tribunal de Contas em efetivo exercício na proporção dos dias trabalhados. Não são consideradas as ausências e afastamentos. Os servidores em treinamento, cursos, conferências e congressos continuam tendo direito ao benefício. Porém, o auxílio não poderá ser cumulado, incorporado ao vencimento ou remuneração. Os servidores que estiverem em licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, por acidente em serviço, maternidade, paternidade, ou outras atividades, não terão direito ao benefício.

Os valores do auxílio-alimentação são custeados pelo orçamento do Tribunal de Contas como despesa e compete à Diretoria Administrativa, por meio da Divisão de Recursos Humanos, operacionalizarem a sua concessão, cabendo a essa mesma divisão, fazer a fiscalização quanto a acúmulos e apresentar relatórios dos desembolsos, variação e número de benefícios.

Implantado em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, que fixa as normas de transparência BA administração pública, o Portal do Cidadão foi concebido para disponibilizar também o Diário Oficial Eletrônico, acompanhamento processual e licitações – ou seja, todas as informações necessárias para que o cidadão possa exercer o controle social.